ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Central de Mandados - Santa Rosa do Sul

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5001929-18.2024.8.24.0189/SC

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, deixei de proceder à avaliação em virtude de ser necessário conhecimentos especializados para a realização do ato.

Diligenciei no local e também junto à Prefeitura Municipal de Passo de Torres, Setor de Planejamento Urbano, e constatei que o "Sítio das Pitayas" localiza-se dentro do Lote 09, da Quadra 06, Bairro Costa do Rio Mampituba. A área a ser avaliada fica às margens do Rio Mampituba e possui 6.614,78m2, conforme Boletim de Cadastro Geoprocessado, documento anexo. O terreno que o "Sítio das Pitayas" ocupa não está desmembrado do restante do lote, sendo necessária a demarcação e a medição daquela fração. Foi edificado no local uma espécie de condomínio com, pelo menos, seis casas. É possível que grande parte do terreno esteja sobre Área de Preservação Permente (APP) dado a proximidade do Rio Mampituba.

Este Oficial de Justiça não possui o conhecimento técnico necessário para avaliar a referida área em virtude da existencia um empreendimento imobiliário complexo. Faz-se necessária a atuação de profissional especializado para realizar a avaliação do imóvel, nos termos do art. 870, parágrafo único do Código de Processo Civil.

Dessa forma procedo à devolução do mandado. Dou fé.

Santa Rosa do Sul, 14 de Fevereiro de 2025. Eduardo Borges Pacheco Oficial de Justiça Avaliador

---

5001929-18.2024.8.24.0189 310071890618 .V1 eduardoborges© eduardoborges